

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE COARACI



PREFEITURA
COARACI

Um novo tempo

ÍNDICE DO DIÁRIO

PORTARIA

PORTARIA



PORTARIA



PORTARIA Nº 002/ SMED

Institui o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas e dá outras providencias

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais e conforme orientações sobre o gerenciamento dos perfis constantes no Manual do PDDE Interativo/MEC de 01 de janeiro de 2013 e da Portaria Conjunta SEB/SECADI nº 71 de 29 de novembro de 2013, resolve:

Art. 1º Instituir o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas com objetivo de organizar e integrar as ações dos Programas vinculados ao sistema PDDE Interativo, com validade de 02 anos.

Art. 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas será composto por um representante de cada programa ativo vinculado ao sistema PDDE Interativo, Coordenador do Comitê, Técnico Prestação de Contas da Secretaria Municipal de Educação e Diretor de Projetos Municipais de Educação:

I. Coordenador Comitê Gestor Municipal do PDDE:

- Nome: JOCIMAR SANTOS DA SILVA

- CPF: 980338915-72

II. Programa Escola em Tempo Integral

- Nome: ELIANA SILVA BRANDÃO ARGOLLO

- CPF: 567116205-00

III. Programa Escola das Adolescências

- Nome: CERIZE DATTOLI CALHAU DE OLIVEIRA.

- CPF: 000733645-41

IV. Programa Compromisso Nacional Criança Alfabetizada

- Nome: ERICA MARIA PEREIRA BARBOSA

- CPF: 964076465-53

V. Programa Primeira Infância

Certificação Digital: 70OURWBW-AFSRO1EM-U5JL1NWZ-MVF3O00M





- Nome: JOELMA COSTA DOS SANTOS

- CPF: 651847695-87

VI. Programa Escola e Comunidade

- Nome: SIMONE DIAS DA SILVA

- CPF: 558684795-72

VII. Programa Educação Conectada

- Nome: JOCIMAR SANTOS DA SILVA

- CPF: 980338915-72

§ 1º A composição do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas será alterada à medida que forem sendo criados ou extintos programas que façam uso direto do sistema.

§ 2º O Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Agregadas terá Coordenação rotativa, com mandato de 02 anos, ocupada por um integrante eleito por seus pares com a maioria simples de votos.

§ 3º Caberá à coordenação do Comitê Gestor Municipal assessorar o Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrante, nos assuntos e discussões sobre a metodologia de adesão e divulgação dos programas.

Art. 3º Caberá ao Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas, além de outras atribuições que possam vir a ser eventualmente atribuídas pelo MEC/FNDE, assessorar a gestão escolar, considerando as necessidades e interesses específicos de cada programa integrantes, nos assuntos e discussões acerca da metodologia de adesão, divulgação e execução e prestação de contas dos programas.

§ 1º São atribuições do Comitê Gestor Municipal do PDDE e Ações Integradas:

- a) Conhecer os documentos norteadores e metodologia do PDDE e Ações Integradas;
- b) Mobilizar a equipe gestora escolar para a adesão, planejamento participativo, execução e prestação de contas do PDDE e Ações Integradas;
- c) Acompanhar as escolas na elaboração participativa dos seus planos de execução do PDDE e Ações Integradas, referendado na legislação específica e documentos orientadores;
- d) Orientar para a compatibilidade dos planos de execução do PDDE e Ações Integradas, com o Projeto Político Pedagógico e Plano Municipal de Educação (PME);
- e) Acompanhar de forma sistemática as escolas que estão elaborando, executando e prestando contas acerca da execução do PDDE e Ações Integradas, identificando possíveis equívocos e propondo soluções;
- f) Reunir-se periodicamente para planejamento e estudos;



- g) Comunicar-se, sempre que necessário ou solicitado, através de e-mail, telefone ou Whatsapp com a equipe de técnicos do Estado da Bahia (COPE), integrantes da Rede Estadual de Assistência Técnica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Integradas - Rede PDDE Bahia;
- h) Informar à equipe do Estado da Bahia (COPE) da Rede Estadual de Assistência Técnica e Pedagógica aos Municípios no âmbito do PDDE e Ações Integradas - Rede PDDE Bahia, qualquer alteração na representatividade do município.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE COARACI, Estado da Bahia, em 31 de março de 2025.

JOSEFINA MARIA CASTRO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação